



Nova Russas
PREFEITURA



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP004/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022, às 13:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras: Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Lucas Carvalho Lima e Rejane de Lima Azevedo, e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 07 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP004/2022**, cujo objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foi analisada toda documentação apresentada e após análise minuciosa e Parecer Técnico da engenharia, emitida pelo Sr. Antonio Jaime André da Silva, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas: 01. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 17.803.489/0001-32); 05. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 06. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 12. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (CNPJ: 35.864.328/0001-30); 13. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 10.905.621/0001-78) e 27. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 17.874.427/0001-11), foram declaradas habilitadas, por apresentarem toda documentação exigida no edital. Já as empresas que seguem foram declaradas INABILITADAS: 02. PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 13.997.118/0001-88), por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 03. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ: 13.766.379/0001-97), por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23), por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital e por apresentar prova de regularidade com a fazenda estadual fora do prazo de validade, desatendendo assim aos itens 7.2.6, 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 07. AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ: 11.022.344/0001-18), por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 08. LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 26.287.364/0001-98), por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 09. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.923.326/0001-44), por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 10. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14), por não apresentar certidão negativa municipal; por não apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional; por apresentar capital social ou patrimônio líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação e por não apresentar declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução deste objeto e declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, desatendendo



Rua Padre Francisco Rosa 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
RNs 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br



@prefeituradenovarussas



respectivamente aos itens 7.2.6; 7.3.6.2 e 7.3.6.5; 7.3.5; 7.3.6.6 e 7.3.6.7 do edital; 11. ALAN CESAR F DE SOUSA (CNPJ: 38.147.279/0001-03), por apresentar balanço patrimonial referente ao exercício 2020; por não apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional; por apresentar declarações que não emprega menor e de fato impeditivo destinadas a dois outros municípios; por não apresentar declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução deste objeto e declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, desatendendo respectivamente aos itens 7.3.3; 7.3.6.2 e 7.3.6.5; 7.4.1; 7.4.2; 7.3.6.6 e 7.3.6.7 do edital; 14. CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 19.450.594/0001-60), por não apresentar o contrato social; por apresentar capital social ou patrimônio líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação e por não apresentar atestado técnico operacional, desatendendo respectivamente aos itens 7.1; 7.3.5; 7.3.6.5; 15. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60), por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 16. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 22.280.521/0001-82), por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 17. LEILIANE SILVA CAMPOS ME (CNPJ: 18.445.397/0001-90), por não apresentar prova de regularidade com a fazenda municipal e por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.2.6, 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 18. J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 18.866.411/0001-20), apresentou atestado técnico-profissional e técnico-operacional incompatível com o exigido no edital do certame. E apresentou documentos de habilitação de uma outra empresa dentro do seu envelope de habilitação. Desatendendo assim aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 19. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44), por não apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional conforme exigido no edital, por não apresentar prova de regularidade com a união; por não apresentar certidão de falência e por não apresentar declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução deste objeto e declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, desatendendo respectivamente aos itens 7.3.6.2, 7.3.6.5, 7.2.2, 7.3.1; 7.3.6.6 e 7.3.6.7 do edital; 20. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33), por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 21. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96), por apresentar certidão negativa municipal e prova de regularidade junto ao FGTS fora do prazo validade e por não apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional conforme exigido no edital, desatendendo respectivamente aos itens 7.2.6, 7.2.3, 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 22. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 24.959.960/0001-41), por apresentar certidão negativa municipal fora do prazo de validade, por apresentar capital social ou patrimônio líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação e por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.2.6, 7.3.5, 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 23. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 40.734.580/0001-65), por não apresentar prova de regularidade junto ao FGTS; por apresentar





certidão de falência emitida pelo distribuidor de outra comarca que não a da sede da licitante, por apresentar capital social ou patrimônio líquido inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação e por apresentar atestado técnico-profissional e técnico operacional incompatíveis com o exigido no edital, desatendendo respectivamente aos itens 7.2.3, 7.3.1, 7.3.5, 7.3.6.2 e 7.3.6.5 do edital; 24. IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES 94001430363 (CNPJ: 40.720.223/0001-48), por apresentar documento dos sócios sem autenticação; por apresentar certidões referente a regularidade fiscal e trabalhista fora do prazo de validade; por não apresentar certidão de falência, balanço patrimonial; comprovação da boa situação financeira e atestado técnico-profissional e técnico operacional conforme exigido no edital, desatendendo assim aos itens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.6, 7.3.1, 7.3.3, 7.3.5 e 7.3.6; 25. FRANCISCO ANDERSON LUCIO – ME (CNPJ: 29.648.829/0001-87), por não apresentar atestado técnico operacional, desatendendo ao item 7.3.6.5 do edital e 26. CID BERTO MELO ANDRADE FILHO – MEI (CNPJ: 43.818.536/0001-21), por não apresentar certidão negativa de débitos municipais, Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), certidão de falência, balanço patrimonial. Também não apresentou comprovação da boa situação financeira, atestado técnico-profissional e técnico operacional e declarações exigidas no edital, desatendendo assim aos itens 7.2.5; 7.2.3; 7.3.1; 7.3.3, 7.3.5; 7.3.6; 7.3.6.6; 7.3.6.7; 7.4.1 e 7.4.2. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I “a” da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 12.12.2022.

Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL

~~Lucas Garvalho Lima -~~
Membro da CPL
Rejane de Lima Azevedo
Membro da CPL